



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 391

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Fazenda, CRÉDITO SUPLEMENTAR, destinado a suplementação das verbas de Pesseal do Orçamento vigente no valor de Cr\$ 659 000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), conforme segue abaixo discriminado:

ÓRGÃO EXECUTIVO

3.1.1.1.0.2 Vencimentos e Vantagens Fixas 3 000,00

OFICINAS

3.1.1.1.0.9 Vencimentos e Vantagens Fixas 18 000,00

3.1.1.1.0.9 Despesas Variáveis com o Pesseal Civil 6 000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.0.2 Vencimentos e Vantagens Fixas 54 000,00

3.1.1.1.0.2 Despesas Variáveis com o Pesseal Civil 16 000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.1.1.1.0.1 Vencimentos e Vantagens Fixas 17 000,00

3.1.1.1.0.1 Despesas Variáveis com o Pesseal Civil 56 000,00

DEFESA E SEGURANÇA

3.1.1.1.2.5 DESPESAS Variáveis com o pessoal Civil 20 000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1.4.9 Vencimentos e Vantagens Fixas 15 000,00

3.1.1.1.4.9 Despesas Variáveis com o Pesseal Civil 10 000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.6.1 Vencimentos e Vantagens Fixas 15 000,00

3.1.1.1.6.1 Despesas Variáveis com o Pesseal Civil 80 000,00

BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.1.1.6.7 Vencimentos e Vantagens Fixas 10 000,00

3.1.1.1.6.7 Despesas Variáveis com o Pesseal Civil 3 000,00

BEM ESTAR SOCIAL

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1.8.9 Vencimentos e Vantagens Fixas 15 000,00

3.1.1.1.8.9 Despesas Variáveis com o Pesseal Civil 25 000,00

3.2.3.3.8.9 Salário Família 20 000,00

3.2.3.4.8.9 Salário Espósa 20 000,00

3.2.3.1.8.2 Inativos 60 000,00

3.2.3.2.8.2 Pensionistas 10 000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.391 - Fls. II

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS

3.1.1.1.9.5	Vencimentos e Vantagens Fixas	6 000,00
3.1.1.1.9.5	Despesas Variáveis com o PESSOAL CIVIL	18 000,00

MERCADO E FEIRA

3.1.1.1.9.6	Vencimentos e Vantagens Fixas	8 000,00
3.1.1.1.9.6	Despesas Variáveis com o PESSOAL CIVIL	3 000,00

DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.9.2	Vencimentos e vantagens fixas	10 000,00
3.1.1.1.9.2	Despesas Variáveis com o PESSOAL CIVIL	20 000,00

DIVISÃO DE OBRAS

3.1.1.1.9.9	Vencimentos e Vantagens Fixas	15 000,00
3.1.1.1.9.9.	Despesas Variáveis e m/Pessoal Civil	30 000,00

DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTOS

3.1.1.1.9.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	20 000,00
3.1.1.1.9.1	Despesas Variáveis com o P. Civil	30 000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.1.1.1.9.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	10 000,00
-------------	-------------------------------	-----------

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.1.9.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	10 000,00
-------------	-------------------------------	-----------

CEMITÉRIO

3.1.1.1.9.7	Vencimentos e Vantagens Fixas	6 000,00
-------------	-------------------------------	----------

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, sendo o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 de Junho de 1961

MÁLEK ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL